

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP)

SECÇÃO AUTÓNOMA (CCA) DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

ATA n.º 1 / 2026

----- Aos vinte e um dias do mês de julho de 2026, pelas 14 horas e 30 minutos, na Sala Anexa ao Salão Nobre do Edifício dos Paços deste Concelho, reuniu ordinariamente a Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação deste Município, para avaliação do pessoal não docente afeto aos Agrupamentos de Escolas (AE's), nos termos e para efeitos da aplicação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), constituída e designada por deliberação do Órgão Câmara Municipal em reunião de 13 de abril de 2023, atentos os n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, que procedeu à adaptação do SIADAP ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e o n.º 3 do artigo 58.º da mesma Lei n.º 66-B/2007, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de convocatória datada de 16 de julho de 2026, endereçada aos membros desta Secção, nessa mesma data, via *email*, com a presença de Isabel Maria Rodrigues Marto, Vice-Presidente desta Câmara Municipal, que presidiu a este Órgão, em linha com o previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação e da Secção Autónoma, Sandra Renata Paiva Figo, Subdiretora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em representação do Diretor do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais; Marta Cristina dos Santos de Vasconcelos e Sá, Adjunta, em representação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Guia; e Manuel António Rodrigues dos Santos, 1.º Adjunto, em representação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal, com a seguinte Ordem de Trabalhos (O.T.): -----

----- **Ponto Um** – Diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, associada ao universo dos Agrupamentos de Escolas (AE's), consubstanciada na validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007); [para apreciação, discussão e votação]; -----

----- **Ponto Dois** – Atribuição, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom ou Inadequado, de classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa, nos termos do n.º 6 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 58.º desta mesma Lei); [para apreciação, discussão e votação]; -----

----- **Iniciou-se a reunião com a intervenção da Vice-Presidente da Câmara Municipal, que presidiu a esta mesma, tendo referenciado, entre o mais, o seguinte:** (i) o propósito da reunião, vertido na documentação de suporte aos pontos da agenda de trabalhos, distribuída a 16 de julho de 2026, via *email*; e (ii) a possibilidade de intervenção de todos/as os/as presentes, nesta Secção Autónoma do CCA, na subsequente apresentação, discussão e votação da validação das avaliações com menções de Muito Bom, Bom, Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente, em razão dos/as trabalhadores/as visados/as não terem como avaliadores/as os/as Diretores/as dos Agrupamentos de Escolas ou os/as seus/suas representantes presentes nesta mesma. -----

----- De imediato passou-se ao **Ponto Um e ao Ponto Dois da O.T.** – *Diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, associada ao universo dos Agrupamentos de Escolas (AE's), consubstanciada na validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei*

n.º 66-B/2007); e Atribuição, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de *Muito Bom*, *Bom* ou *Inadequado*, de classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa, nos termos do n.º 6 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 58.º desta mesma Lei); para apreciação, discussão e votação conjunta, a ocorrer por subuniversos de carreira(s) / categoria(s) e, nestes, por menções de avaliação. Foi iniciada a validação das avaliações do ciclo avaliativo 2025, com atribuição da classificação final em caso de não validação, com projeção dos ficheiros de suporte, gerados tomando como referência as propostas apenas e constantes na Ata n.º 2/2026, do CCA, relativas às matérias de validação de propostas de avaliação e da atribuição da classificação final em caso de não validação das mesmas, sendo de ressaltar, nesta sede, a alteração de classificações de alguns/algumas trabalhadores/as, decorrentes de modificações nas pontuações das competências, em linha com o previamente articulado entre os três Agrupamentos. **Validação e atribuição de classificação final, em caso de não validação, que decorreu nos seguintes termos:** -----

I - Quanto ao grupo profissional dos «Assistentes Técnicos + Coordenadores Técnicos + Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação + Especial de Fiscalização + Chefe de Serviços de Administração Escolar», do universo dos Agrupamentos de Escolas (AE's), composto por 29 trabalhadores/as: -----

1.º - Propostas com menção de *Muito Bom*: para esta menção foram apuradas 9 possibilidades (quota) de atribuição / validação da mesma, tendo sido apresentadas 26 propostas com esta avaliação, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 9 propostas, esgotando, assim, a quota disponível, tendo passado 7 propostas remanescentes, em situação de empate nas propostas de avaliação com 4,466, e após aplicação do 4.º critério de desempate - *tempo de serviço relevante na carreira (por referência a 31 de dezembro do ciclo avaliativo em avaliação)* -, depois de aplicados o 1.º, 2.º e 3.º critérios com subsistência de empate, e outras 10, a integrar as menções de *Bom*, com 3,999; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 1 da presente Ata;**

2.º - Propostas com menção de *Bom*: para esta menção foram apuradas 9 possibilidades (quota) de atribuição / validação desta menção, tendo sido apresentadas 3 propostas com esta avaliação e acrescentadas mais 17 provenientes das propostas de *Muito Bom* não validadas, reunindo, parte destas últimas, condições para validação, com a classificação de 3,999, esgotando, assim, a quota disponível, tendo passado 3 propostas remanescentes, em situação de empate nas propostas de avaliação com 4,333, e após aplicação, também neste caso, do 4.º critério, depois de aplicados o 1.º, 2.º e 3.º critérios com subsistência de empate, e outras 8 (5 provenientes de *Muito Bom* e 3 de *Bom*), a integrar as menções de *Regular*, classificadas com 3,499; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 1 da presente Ata;** -----

3.º - Propostas para reconhecimento de desempenho *Excelente* de entre as avaliações de *Muito Bom* acima validadas: foram apuradas 3 possibilidades (quota) deste reconhecimento, tendo sido apresentadas 4 propostas da iniciativa dos/as avaliados/as e 2 da iniciativa dos/as avaliadores/as, cuja consideração de fundamentos, densificada naquele *email* de 25 de maio de 2026, permite a distribuição / validação de 2 propostas de reconhecimento de mérito de desempenho *Excelente*, provenientes das apresentadas por iniciativa dos/as avaliadores/as, tendo os representantes dos Agrupamentos de Escolas manifestado a intenção de não validar, por si só, as propostas da iniciativa dos/as avaliados/as, porquanto a caracterização dos fundamentos, bem assim o impacto do desempenho dos/as trabalhadores/as, no ciclo avaliativo em presença, não se mostra suficientemente meritório do reconhecimento do desempenho *Excelente*. Nestes termos, da validação de 9 menções com *Muito Bom*, 7 ficaram com esta menção e 2 com *Excelente*; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 2 da presente Ata;** -----

II - Quanto ao grupo profissional dos «Assistentes Operacionais + Encarregados Operacionais», do universo dos Agrupamentos de Escolas (AE's), composto por 201 trabalhadores/as: -----

1.º - Propostas com menção de *Muito Bom*: para esta menção foram apuradas 60 possibilidades (quota) de atribuição / validação da mesma, tendo sido apresentadas 122 propostas com esta avaliação, cuja consideração de fundamentos permite a distribuição / validação de 60 propostas, esgotando, assim, a quota disponível, tendo passado 1 proposta remanescente, em situação de empate nas propostas de avaliação com 4,5, e após aplicação do 4.º critério de desempate - *tempo de serviço relevante na carreira (por referência a 31 de dezembro do ciclo avaliativo em avaliação)* -, depois de aplicados o 1.º, 2.º e 3.º critérios com subsistência de empate, e outras 61 remanescentes, a integrar as menções de *Bom*, com 3,999; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 3 da presente Ata; -----**

2.º - Propostas com menção de *Bom*: para esta menção foram apuradas 60 possibilidades (quota) de atribuição / validação desta menção, tendo sido apresentadas 48 propostas com esta avaliação e acrescentadas mais 62 provenientes das propostas de *Muito Bom* não validadas, reunindo, parte destas últimas, condições para validação, com a classificação de 3,999, esgotando, assim, a quota disponível, tendo passado 2 propostas remanescentes, em situação de empate nas propostas de avaliação com 4, e após aplicação, também neste caso, do 4.º critério, depois de aplicados o 1.º, 2.º e 3.º critérios com subsistência de empate, e outras 48 (todas provenientes de *Bom*), a integrar as menções de *Regular*, classificadas com 3,499; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 3 da presente Ata; -----**

3.º - Propostas para reconhecimento de desempenho *Excelente* de entre as avaliações de *Muito Bom* acima validadas: foram apuradas 20 possibilidades (quota) deste reconhecimento, tendo sido apresentadas 70 propostas da iniciativa dos/as avaliados/as e 6 da iniciativa dos/as avaliadores/as, cuja consideração de fundamentos, densificada naquele *email* de 25 de maio de 2026, permite a distribuição / validação de 5 propostas de reconhecimento de mérito de desempenho *Excelente*, provenientes das apresentadas por iniciativa dos/as avaliadores/as, tendo os representantes dos Agrupamentos de Escolas manifestado a intenção de não validar, por si só, as propostas da iniciativa dos/as avaliados/as, atento o fundamento expresso no ponto 3.º de I. supra, e, nestes termos, da validação de 60 menções com *Muito Bom*, 55 ficaram com esta menção e 5 com *Excelente*; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 4 da presente Ata; -----**

4.º - Propostas com menção de *Inadequado*: com esta menção foi apurada a existência de 1 proposta, derivada da aplicação dos critérios de ponderação curricular, solicitada pelo/a trabalhador/a, de que resultou a menção de *Inadequado*, com expressão quantitativa de 1,760, com fundamentação considerada insuficiente face aos critérios decididos pelo CCA e, nestes termos, não validada, passando a integrar o conjunto de menções de *Regular*, com a classificação de 2; **apreciado e discutido o presente ponto, foi colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, nos termos do Anexo 5 da presente Ata; -----**

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente Ata, por minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do referido Regulamento de Funcionamento do CCA e SA. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião dada por encerrada, cerca das 16 horas e 45 minutos, sendo que, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai, por todos os membros presentes, ser assinada. -----

(Isabel Maria Rodrigues Marto)

(Sandra Renata Paiva Figo)

(Marta Cristina dos Santos de Vasconcelos e Sá)

(Manuel Antonio Rodrigues dos Santos)